



**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE,
AGRICULTURA E PESCA**

Rua Ernani Cotrin, 601 - Centro · Imbituba/SC · CEP 88780000
Contato: smaap@imbituba.sc.gov.br · 4833558100



**Dados do Requerimento
126929**

Empreendedor

Nome: CLEBER CORREA VIEIRA

CPF/CNPJ: 02526750962

Endereço RUA JOÃO DE CARVALHO, 2807 - Nova Brasília · **CEP:** 88780000

Município: IMBITUBA

Estado: SC

Empreendimento

CENTRO COMERCIAL PETUNA - 56025176000152

Endereço: Rua Projetada 8 - Lot. Quinta dos Guimarães (Matrícula nº 25.924 do R.I.), sn - Nova Brasília ·
CEP: 88780000

Município: IMBITUBA

Estado: SC

Coordenadas UTM: X 725260.43, Y 6876496.27

Requerimento

Atividade: 71.11.06 - Condomínios comerciais horizontais ou verticais localizados em municípios onde se observe pelo menos uma das seguintes condições: a) não possua Plano Diretor, de acordo com a Lei federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001; b) não exista sistema de coleta e tratamento de esgoto na área objeto da atividade.

Porte: -

Potencial Poluidor: M

Área edificada: somatório das áreas ocupadas pelas edificações existentes dentro da área útil do empreendimento 180.0 (m²)

Licença Requerida: Certidão de Conformidade Ambiental

Modelo IN: 6 - Condomínios, Hotéis, Complexos de Turísticos e Estabelecimentos Prisionais

Data de Solicitação: 29/06/2026

ART (Anotação de Responsabilidade Técnica)

CPF ou CNPJ: 058.605.999-78

Nome: Tiago Brill Lopes

Formação Profissional: Engenheiro Civil

Número de Registro no Conselho Profissional: 092892-4

Número da Anotação de Responsabilidade ou Função Técnica: 10552343-4

Data de Emissão da ART: 25/06/2026

Data de Validade da ART: 31/12/2026

Advertência:

Os dados e informações apresentados são de inteira responsabilidade do empreendedor e do responsável técnico que o representa. Lembramos que a apresentação de informações ou documentos falsos é crime, ficando os responsáveis sujeitos às penalidades previstas na LEI 9.605/98, Art. 69-A. Elaborar ou apresentar, no licenciamento, concessão florestal ou qualquer outro procedimento administrativo, estudo, laudo ou relatório ambiental total ou parcialmente falso ou enganoso, inclusive por omissão: Pena - reclusão, de 3 (três) a 6 (seis) anos, e multa.

§ 1o Se o crime é culposo: Pena - detenção, de 1 (um) a 3 (três) anos.

§ 2o A pena é aumentada de 1/3 (um terço) a 2/3 (dois terços), se há dano significativo ao meio ambiente, em decorrência do uso da informação falsa, incompleta ou enganosa.